

TOTAL	1.875.000,00	2.303.816,55	4.178.816,55
--------------	---------------------	---------------------	---------------------

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Novembro	103.015,17	103.015,17	0,00
40	20	511	Novembro	840.866,24	638.431,94	202.434,30
40	30	8080	Novembro	1.288.455,23	602.377,72	686.077,51
40	31	080	Novembro	358,39	358,39	0,00
40	40	001	Novembro	87.000,00	87.000,00	0,00
40	50	069	Novembro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	511	Novembro	260.863,91	124.009,90	136.854,01
40	80	8080	Setembro	553.458,43	1.301,62	552.156,81
40	80	8080	Novembro	1.447.083,32	738.321,81	708.761,51
40	90	8501	Novembro	7.000,00	7.000,00	0,00
TOTAL				4.590.100,69	2.303.816,55	2.286.284,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 1606 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1537, de 24 de novembro de 2023, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica o item 10, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º (...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

(...)

10. Secretaria Municipal de Cultura

TITULAR: Rosângela Radis

SUPLENTE: Vacância

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 1607 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR-LD, Gestão 2023-2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.210929/2023-30, e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 11.860 de 21 de junho de 2013

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina- CMDR, Gestão 2023-2025, titulares e seus respectivos suplentes:

1. Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e Áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:

a) Cinco representantes da Comunidade Rural:

Titular: Lilian Azevedo Miranda (Comunidade Usina Três Bocas)

Suplente: vago

Titular: Sergio Vanzo (Distrito Espírito Santo)

Suplente: vago

Titular: Milton Cesar dos Reis (Distrito de Paiquerê)

Suplente: vago

Titular: Tania Paula Malaquias Ferreira (Distrito de Irerê)

Suplente: vago

Titular: Miguel Gomes Celestino (Comunidade Colônia Coroados-Patrimônio Selva)

Suplente: vago

b) Um (1) representante das Entidades de Classe Ligadas ao Desenvolvimento Rural;

Titular: Paulo Guilherme Ferreira Ribeiro (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná-Regional Londrina - SENGE-Londrina)

Suplente: Werner Okano (Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná-Unidade Regional de Atendimento Londrina - CRMV-PR/Londrina)

c) Um (1) representante dos Trabalhadores Rurais;

Titular: Olimpio Cândido da Silva Neto (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina)

Suplente: Plácido Aparecido Lucas Fernandes (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina)

d) Um (1) representante dos Empregadores Rurais;

Titular: Luciany Lovato Bodinar (Sindicato Rural Patronal de Londrina)

Suplente: Luigi Carrer Filho (Sociedade Rural do Paraná)

e) Um (1) representante do Setor Cooperativista Rural;

Titular: Pedro Henrique Teixeira Crusiol (Integrada Cooperativa Agroindustrial)

Suplente: vago

f) Dois (2) representantes de Entidades e/ou Associações de Produtores Rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;

Titular: vago

Suplente: vago

Titular: vago

Suplente: vago

g) Um (1) representante do Ensino Superior;

Titular: Fernanda Pinto Ferreira - Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL

Suplente: vago

h) Um (1) representante da Pesquisa Oficial:

Titular: Divânia de Lima (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa-Soja)

Suplente: Sérgio José Alves (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Pesquisa)

i) Um (1) representante da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial:

Titular: Genny Seifert Santos (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Extensão)

Suplente: Paulo Roberto Mrtvi (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná-IAPAR-EMATER/Extensão)

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: Fabio Vinicius Macedo

Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves

Titular: Robson Picone

Suplente: Alessandro Antonio Capeloto

b) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto

Suplente: Danielle Brunello de Assis

c) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lilian Aparecida Venâncio Sato

Suplente: Juliana Aparecida Macri Martel

d) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jaqueline Aparecida Telles Gavassa

Suplente: Micheli Prado dos Santos Rodrigues

e) Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Thiago Zerbino

Suplente: Claudia Stela Monteiro Rodrigues

f) Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Karine Gerber de Azevedo

Suplente: Rodrigo de Menezes Trigueiro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1608 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4964

Publicação Diária

Terça-feira, 25 de julho de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.07.25 17:18:40 -03'00'

DECRETO Nº 841 DE 19 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL VENEZA" neste Município, da Gleba Simon Frazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que consta nos Processos SEI nº 19.021.177286/2022-14 e 19.021.113450/2023-46 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL VENEZA" neste Município, da Gleba Simon Frazer, de cujas áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por J.R. - Loteadora e Incorporadora S/C Ltda, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 15/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 234 em 15 de outubro de 1995, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 10.742/1995.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 845 DE 20 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.106784/2023-73 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

c. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lilian Aparecida Venâncio Sato

Suplente: Juliana Aparecida Macri Martel

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

09	260	000	Maio	12.513.160,14	3.877.037,25	8.636.122,89
20	300	000	Maio	1.706.755,72	1.099.199,44	607.556,28
21	390	000	Maio	4.258.501,11	1.427.749,45	2.830.751,66
22	520	101	Maio	22.407.810,89	2.393.427,66	20.014.383,23
22	530	104	Maio	26.544.766,12	2.372.308,51	24.172.457,61
23	620	000	Maio	1.686.540,51	834.223,31	852.317,20
24	690	000	Maio	1.021.008,32	374.489,87	646.518,45
25	710	000	Maio	5.228.751,20	1.857.755,46	3.370.995,74
26	910	000	Maio	862.733,22	414.203,60	448.529,62
27	940	000	Maio	453.509,84	151.508,48	302.001,36
28	970	000	Maio	3.153.691,23	779.146,14	2.374.545,09
29	1000	000	Maio	168.186,69	90.013,03	78.173,66
Total				91.217.339,92	20.999.607,96	70.217.731,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 679 DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.090133/2023-54 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

b. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Rosana Aparecida Guassu

(...)

d. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Taiane Cristine de Jesus Garcia Scarparo

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Londrina, 05 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 680 DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Decreta remoção de Marcelo da Silva Dias para a Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.077204/2023-81 e 19.009.093267/2023-85,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 148849-MARCELO DA SILVA DIAS

b)TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 7

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B

d)FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO

e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4104-DGTES - DIRETORIA GESTÃO TRABALHO E DA EDUC.SAÚDE

f)DOCUMENTO: SEI 19.009.077204/2023-81

g)NUMERO SEI: 19.009.093267/2023-85

h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2023

i)VACANCIA: Sim

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de junho de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 504 DE 03 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 373 - EMENDAS DE BANCADAS - ATENÇÃO BÁSICA e 1497- Vigilância em Saúde - Estado, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.91	303	150.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	373*	42.751,19
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	460.989,08
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	75.713,23
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	220.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	1496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	2.407.392,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	376	8.829,40
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	1497*	120.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.39	1497*	50.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	69.829,01
TOTAL			5.105.503,91

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.105.503,91 (cinco milhões, cento e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Maio	4.710.000,00	570.000,00	5.280.000,00
42	130	369	Maio	1.670.000,00	500.000,00	2.170.000,00
42	132	376	Maio	0,00	8.829,40	8.829,40
42	134	373	Maio	0,00	42.751,19	42.751,19
42	140	495	Maio	2.122.000,00	460.989,08	2.582.989,08
42	160	497	Maio	113.000,00	69.829,01	182.829,01
42	220	1496	Maio	1.830.000,00	3.207.392,00	5.037.392,00
42	230	1497	Maio	0,00	170.000,00	170.000,00
42	270	2495	Maio	0,00	75.713,23	75.713,23
Total				10.445.000,00	5.105.503,91	15.550.503,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Deborah Thaisa Beraldo Pereira Ramos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 505 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.073375/2023-83 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

a) Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: João Carlos Bortoluzzi

Suplente: Laís Sardi Martins

Titular: João Gregório da Silva Filho

Suplente: Luis Carlos Barboza

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 507 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Torna sem efeito Decreto 461/2019 de Alcides Ribeiro Rocha em atendimento à decisão judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o pedido de providências nº 2057/2023 da Procuradoria Geral do Município e o processo PROJUDI nº 0043392-73.2013.8.16.0014, em trâmite perante a 2º Vara da Fazenda Pública.

DECRETA:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto 461, de 16 de abril de 2019, de Alcides Ribeiro Rocha, que concedeu aposentadoria na modalidade de invalidez, retornando o benefício a vigorar, conforme Decreto 485 de 20 de maio de 2011, por idade, com proventos proporcionais a 89,90%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 508 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº 02-E/4(Acquaville IV), situado na Gleba Lindoia, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, e do que consta nos processos SEI 19.021.121534/2021-91 e 19.021.072988/2023-93.

DECRETA:

Art. 1º O Executivo Municipal manifesta-se favorável sobre o Licenciamento Urbanístico para fins de loteamento do Lote nº. 02-E/4, situado na Gleba Lindoia, neste Município, na forma do disposto no § 2º, do artigo 24, da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Londrina, nos termos apresentados no processo Aprovado no SEI nº 19.021.121534/2021-91, e em conformidade com a Declaração 003/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, cuja responsabilidade técnica recai sobre os seus emitentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 509 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Camila Tonon Benicio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 364878 CAMILA TONON BENICIO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- c) FUNÇÃO: PROA01 - DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150 - RECURSOS DO FUNDEB
001 - ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: Req. 10101327
- f) NÚMERO SEI: 19.009.073318/2023-52
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: À pedido da Servidora.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 510 DE 04 DE MAIO DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: